



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:

Data do Nascimento:

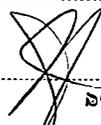
Data da Entrada: 05-12-86

ASSUNTO

Projeto de lei nº 58/86
Doação no Parque Industrial Aristides Couzi, a
Jetro Alves Monteiro

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil
novecentos e oventa e seis, nesta Secretaria,
eu, João Manoel Cavalari, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, Secretario
o subscrevo e assino.


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 58/86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

**Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

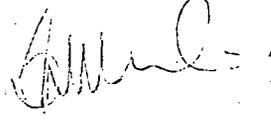
O Projeto de Lei nº 58/86 pretende a aprovação de 800m² (oitocentos metros quadrados) de área, conforme croqui anexo, no Parque Industrial Aristides Couzzi, para a Firma individual registrada no CGC/MF sob o nº 30.569.693/0001-07, pertencente a Jetro Alves Monteiro.

A beneficiária se compromete, na área requerida expandir sua produção no ramo da indústria de móveis, com especialidade em armários embutidos.

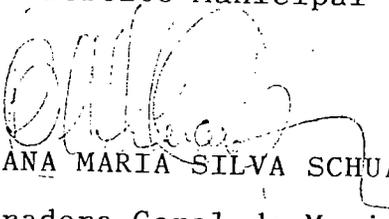
Para que se concretize a aspiração do Senhor Jetro Alves Monteiro que é estender seus serviços de modo mais amplo à população, pois sua mão de obra é de primeira qualidade, é necessário que se faça a doação do terreno pleiteado.

É porque pretendemos a aprovação do Projeto de Lei nº 58/86 pela Nobre Edilidade.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 03 de dezembro de 1986.


LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal


HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 58/86

APROVADO

sala das Sessões

05/12/86

[Handwritten signature]
PRESIDENTA

AUTORIZA DOAÇÃO NO PARQUE INDUS
TRIAL ARISTIDIS COUZZI

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área de 800m² (oitocentos metros quadrados) no Parque Industrial Aristides Couzzi, nesta Cidade, a Jetro Alves Monteiro, firma individual registrada no CGC/MF sob o nº 30.569.693/0001-07, com o fim exclusivo de construir a sede da fábrica.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início às obras de instalação da indústria em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluída em até 06 (seis) meses a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar o Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação, sem prévia autorização dos poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 03 de dezembro de 1986.

[Handwritten signature]

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Ferraz Moulin
DD Prefeito Municipal
N e s t a

Eu, JETRO ALVES MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Guaçuí-ES, titular de firma individual registrada no CGC/MF sob o nº // // // // // 30.569.693/0001-07, sediada à Rua Emiliana Emery s/n em Guaçuí-ES, tendo necessidade de ampliar minha oficina de moveis(industria), é necessário que eu mude de local. Por isso, gostaria que V.Exª. fizesse a doação de uma área de terras de 800,00m2(citocentos metros quadrados) para que eu possa construir a nova sede da fabrica.

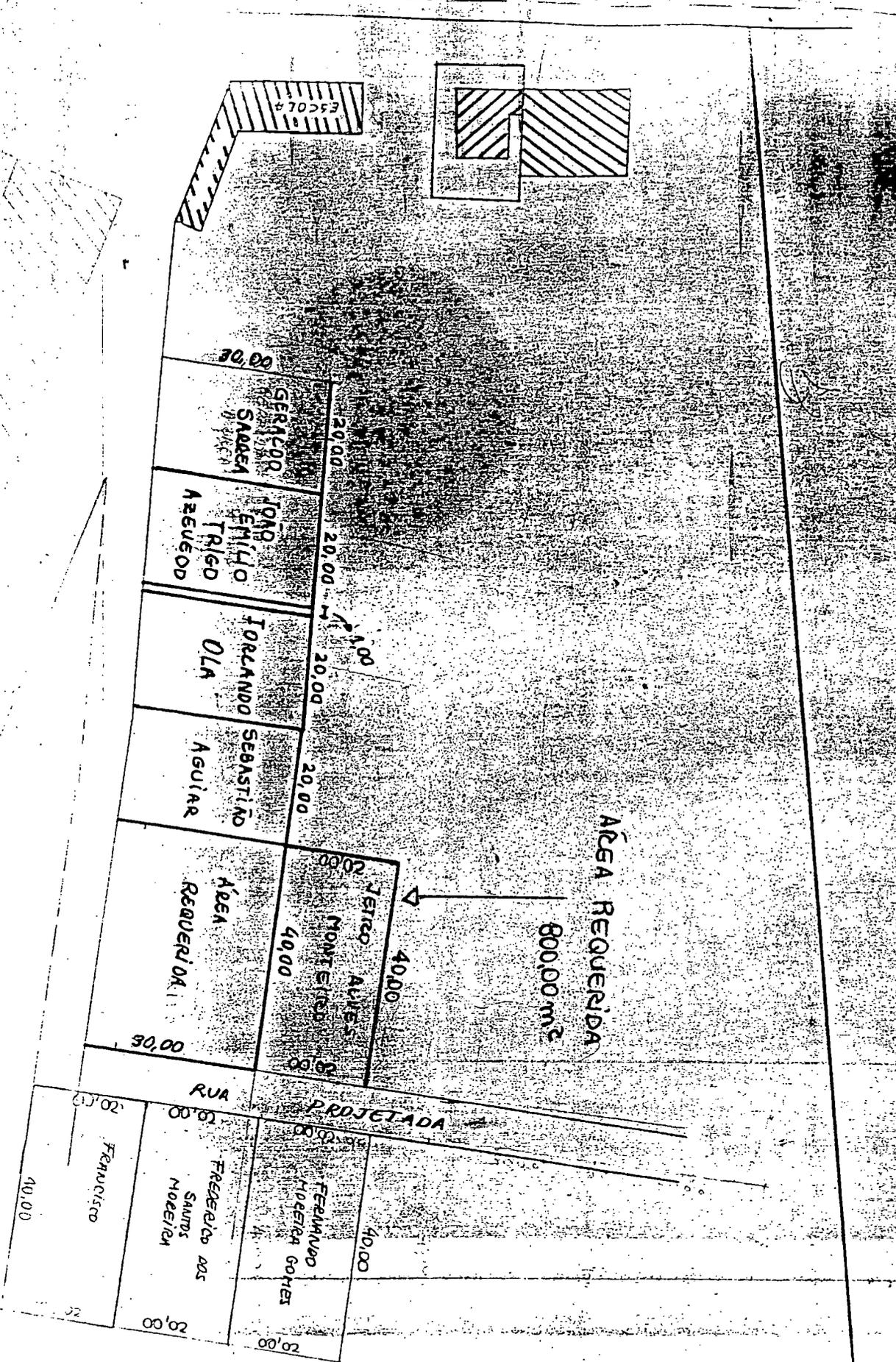
Termos em que
E. Deferimento

Guaçuí-ES, 12 de Novembro de 1986.

Jetro Alves Monteiro
JETRO ALVES MONTEIRO
CPF 394.985.737-00

*do
Dep. de Obras Pl
determinou a área e
após ao fabricante
12/11/86*

*Processo nº 01542
14/11/86
FOTOCOPIA*



ESCALA
1/100

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553 1493

Estado do Espírito Santo

RECEBUEIRO

ANEXO DE DOCUMENTOS

PROJETO Nº 58/86

Sessões 05-12-86

Secretaria

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE PLENAS AUTOS
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Sala das Sessões 05-12-86

Secretaria

02
Ao Presidente da Comissão de

S. Sessões

PRESIDENTE

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto nº 58/86, em virtude do requerente ser pessoa trabalhadora, oficial de primeira qualidade em seu ramo e, mais ainda, porque esta Casa de Leis nunca negou pedidos de doação para montagem ou expansão de mais uma indústria no Município.

Sala das Sessões,

Em 05 de dezembro de 1986.

Francisco Pinheiro
Francisco Pinheiro
Francisco Pinheiro

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João, Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

HEMISSE

NESSE DIA FICOU RESSA O PROJETO
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Ao Presidente da Comissão de

S. Sessões 05-12-86

Sala das Sessões 05-12-86

Secretário

Presidente

AUTUAÇÃO
NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
ESTE Nº 58/86
nas Sessões 05-12-86

Secretário

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação
do Projeto nº 58/86, ratificando, assim,
o parecer da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões,

Em 05 de dezembro de 1986

Jairam Pinovany

Assinatura